



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 1.898/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 6.124/2024 de 30/12/2024; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de dezembro de 2025

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.22
15:41:58 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS
DA SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2025.12.22 15:26:58 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	2.206.875
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.37.01	1.500.0015.1002	10.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.37.01	1.500.0015.1002	37.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	3.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.60	1.500.0000.0000	300.000
TOTAL				2.557.875

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	1.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2005	Aprimorar o Controle Social.	3.3.90.30.07	1.500.0015.1002	16.941
10.122.0002.2005	Aprimorar o Controle Social.	4.4.90.52.99	1.500.0015.1002	5.000
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	3.3.90.40.12	1.500.0015.1002	8.135
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	4.4.90.52.99	1.500.0015.1002	5.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.30.01	1.500.0015.1002	32.400
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.47.10	1.500.0015.1002	6.491
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.80	1.500.0015.1002	5.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0015.1002	43.749
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.37.01	1.500.0015.1002	10.945
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.37.04	1.500.0015.1002	12.637
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.34	1.500.0015.1002	65.953
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.93	1.500.0015.1002	46.142
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	5.000
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0015.1002	121.470
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.90.51.99	1.500.0015.1002	5.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.04	1.500.0015.1002	13.536
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.16	1.500.0015.1002	38.439
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.33.01	1.500.0015.1002	50.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.36.15	1.500.0015.1002	93.800
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.37.01	1.500.0015.1002	144.355
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.40.12	1.500.0015.1002	32.459
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.48.99	1.500.0015.1002	32.724
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.92.93	1.500.0015.1002	12.368
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.93.01	1.500.0015.1002	35.696
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.50.42.00	1.500.0015.1002	5.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	78.350
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	50.592
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.01	1.500.0015.1002	6.184
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.04	1.500.0015.1002	115.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.10	1.500.0015.1002	64.082
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.16	1.500.0015.1002	46.865
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	53.270
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	50.971
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.36.15	1.500.0015.1002	20.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.37.03	1.500.0015.1002	115.357
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.40.12	1.500.0015.1002	40.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.91.02	1.500.0015.1002	18.497
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.92.30	1.500.0015.1002	25.884
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.92.34	1.500.0015.1002	93.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.92.93	1.500.0015.1002	89.153
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.92.99	1.500.0015.1002	4.544
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.93.01	1.500.0015.1002	23.021
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.01	1.500.0015.1002	20.000
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	5.000
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.50.43.05	1.500.0015.1002	100.000
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.01	1.500.0015.1002	89.664
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.11	1.500.0015.1002	119.655
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.18	1.500.0015.1002	50.000
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	50.000
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.37.02	1.500.0015.1002	74.546
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	5.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.90.13.60	1.500.0000.0000	300.000
TOTAL				2.557.875

